



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	262749-2017
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LUIZA BERNADETE FARIA DA SILVA
RELATOR:	JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA:	RENATO MARCAL DE MENDONCA
NÚMERO DA O.S.	2936/2019

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	3



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Redefesa referente à aposentadoria da Sra. LUIZA BERNADETE FARIA DA SILVA, no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO, classe/nível "D-12", lotada na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO, no município de CUIABÁ/MT.

2. Análise de Defesa

1.1) Encaminhar cópia da Revisão do Parecer 1.544/SAJ/SAD/04, que consta do Processo 431.993-1/SAD, de 22/09/2004. - Tópico - 2. Análise de Defesa

RESPOSTA DO GESTOR: Foi juntada às fls. 03/04, do Documento 49951/2019, cópia da Manifestação 019/DIPREV/MTPREV/2019, informando que a Revisão do Parecer 1.544/SAJ/SAD/04, que consta do Processo 431.993-1/SAD, de 22/09/2004, após várias buscas, não foi localizada, malgrado constar no sistema de protocolo da então Secretaria de Estado de Administração seu arquivamento no lote 126, em 15/09/2006.

ANÁLISE DA DEFESA: MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.

1) Irregularidade:

Em face da Manifestação 019/DIPREV/MTPREV/2019 informar que os documentos solicitados não foram localizados, apesar de constar do sistema de protocolo o seu arquivamento no lote 126, em 15/09/2006: LB15.

Dispositivo Normativo:

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários.

1.1) Solicitar ao MTPREV a apuração imediata do extravio ou perda dos documentos em questão, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar; - LB15



1.2) *Solicitar à Procuradoria Geral do Estado a emissão de parecer quanto à base jurídica e legalidade do mecanismo utilizado para a movimentação da interessada, estabilizada no Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT, no cargo de Agente de Serviços Complementares para a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no cargo de Agente Universitário, no qual aposentou-se. - LB15*

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do artigo 139 da Resolução 14/2007, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, com base no artigo 256, § 2º do Regimento Interno e no artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro, sugere-se à Exma. Sra. Conselheira Relatora que NOTIFIQUE o Sr.:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 21/05/2018 a 31/12/2019

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Solicitar ao MTPREV a apuração imediata do extravio ou perda dos documentos em questão, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar; - Tópico - 2. Análise de Defesa*

1.2) *Solicitar à Procuradoria Geral do Estado a emissão de parecer quanto à base jurídica e legalidade do mecanismo utilizado para a movimentação da interessada, estabilizada no Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT, no cargo de Agente de Serviços Complementares para a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no cargo de Agente Universitário, no qual aposentou-se. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

Em Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2019.

RENATO MARCAL DE MENDONÇA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA